



**PROCESSO 0029875-97.2004.8.26.0576
CONSOLIDADO DO QUADRO DE CREDORES
LEI 11.101/2005**

DIREITO DE RESTITUIÇÃO: ART. 84 - I - C.

Incidente de Habilitação	REQUISITANTE:	DÍVIDA	Valor corrigido até a data da quebra 08/05/2007	Valor atualizado até março de 2024
Proc. 10549473920228260576	Fazenda Nacional	Restituição IR e INSS	R\$105.714,18	R\$ 276.064,99

REMUNERAÇÃO DA ADMINISTRADORA JUDICIAL - ART. 84 - I - D.

Processo n.	REQUISITANTE:	CRÉDITO	Valor atualizado até MARÇO de 2023
0029875-97.2004.8.26.0576	ANZ ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	REMUNERAÇÃO ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	R\$91.480,06 Ref. 5 % de R\$2.128.991,86 (saldo da conta judicial da Massa em 16/03/2023 Deduzido fls. 1884 (R\$6.000,00) e 2476 (R\$8.969,53) já levantados.

CRÉDITOS EXTRAJUDICIAIS - custas - ART. 84 - IV

FLS. PROC FALENCIA	REQUISITANTE:	Processo	DÍVIDA	VALOR em R\$	DATA	Valor atualizado até março de 2024
592	JT - Vara do Trabalho de Jales	0052700-12.1993.5.1 5.0080	CUSTAS PROCESSUAIS DEVIDAS À UNIÃO	145,37	31/01/2010	R\$ 330,91
1142	JT TUPÃ	0066800-75.1997.5.1 5.0065	RESERVA DE CUSTAS	11,06	20/09/2012	R\$ 21,55
1157/1158	JT 1ª Vara do Trabalho de S J Rio Preto	0042400-39.2000.5.1 5.0017	REEMBOLSO DESPESAS CARTÓRIO DE REG DE IMOV DE MIRASSOL	75,59	31/08/2012	R\$ 147,92
1220	JT 2ª Vara do Trabalho de Ribeirão Preto	0022900-28.2008.5.1 5.0042	CUSTAS RT 0022900-28.2008.5.15.0 042	338,46	21/03/2013	R\$ 633,23
1646/	JT 1ª Vara do Trabalho de S J Rio Preto	0026100-02.2000.5.1 5.0017	CUSTAS	Custas 281,62	08/10/2015	R\$ 440,36
1652	JT 4ª Vara do Trabalho de Bauru	0131000-13.1997.5.1 5.0091	CUSTAS RT 0131000-13.1997.5.15.0 091	55,32	08/05/2007	F\$ 144,46
1855	JT Vara de Trabalho de Andradina	RT 0151000-71.1995.5.1 5.0056	CUSTAS PROCESSUAIS	23,86	08/06/2018	R\$ 32,99

Total 1.751,42 em março de 2024.

CLASSE I - CREDORES TRABALHISTAS LIMITADO A 150 S.M.



ANZ BRASIL
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

HABILITANTE	PROCESSO Nº	CPF (habilitante conf. doc)	CLASSIFICAÇÃO DO CRÉDITO	VALOR SENTENCIADO - CORRIGIDO ATÉ A DATA DA QUEBRA (08/05/2007)	ÚLTIMO ANDAMENTO (informar data da sentença e resumo da sentença, se houver)	VALORES CORRIGIDOS EM 30/03/2024	VALOR DO CRÉDITO TRABALHISTA ATUALIZADO ATÉ MARÇO DE 2024
Ademir Jose Caetano	3019319 - 67.2013.8.26.0576	438.982.978-53	Trabalhista e Quirografário	Trabalhista: R\$ 108.600,00	Sentença data de 10/09/2014 - Determinou a inclusão, no quadro geral de credores, no valor de R\$ 110.134,51. Embargos de Declaração provido, interposto pelo AJ, para declarar o crédito como privilegiado no valor de R\$ 108.600,00 e o remanescente de R\$ 1.534,51 como quirografário.	R\$ 283.601,10 (lim. 150 s.m. = 211.800,00) Excedente: 71.801,10	R\$ 211.800,00
Carlos Roberto Verro Gomes	0019580 - 34.2023.8.26.0576	121.798.088-10	Trabalhista Retardatário	3.065,53	INCIDENTE NÃO SENTENCIADO RESERVA	R\$ 8.005,41	R\$ 8.005,41
Claudio Cesar Martins	0011013 - 29.2014.8.26.0576	156.156.978-06	Trabalhista	R\$ 2.323,07	Sem movimentação desde 2018 - Massa impugnou a habilitação em razão da habilitante ter corrigido o valor até 30 de Novembro de 2013, sendo que deve ser corrigido até o decreto da quebra 08/05/2007, determinou manifestação da habilitante e apresentação do novo cálculo.	R\$ 6.066,53	R\$ 6.066,53
Claudio Luis Pereira de Sales	0003403 - 10.2014.8.26.0576	109.090.168-28	Trabalhista	R\$ 77.225,87	Sentença datada de 18/03/2015 - Determinou a inclusão, no quadro geral de credores, no valor de R\$ 77.225,87.	R\$ 201.669,81	R\$ 201.669,81
Clicia Aparecida Mioran	0020981 - 83.2014.8.26.0576	080.810.618-00	Trabalhista	R\$ 128.201,54	Sentença datada de 23/10/2015 - Determinou a inclusão, no quadro geral de credores, no valor de R\$ 128.201,54, como privilegiado.	R\$ 334.789,11 (lim. 150 s.m. = 211.800,00) Excedente: 122.989,11	R\$ 211.800,00
Clovis Aparecido Cunha	0029510 - 91.2014.8.26.0576	002.656.428-92	Trabalhista	R\$ 114.499,09	Sentença datada de 03/12/2015 - Determinou a inclusão, no quadro geral de credores, no valor de R\$ 114.499,09, como privilegiado.	R\$ 299.006,15 (lim. 150 s.m. = 211.800,00) Excedente: 87.206,15	R\$ 211.800,00



ANZ BRASIL
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Daiana Franzin Carile	3004788 - 73.2013.8.26.0576	94.003.238-67	Trabalhista	R\$ 18.948,80	Sentença datada de 04/04/2014 - Determinou a inclusão, no quadro geral de credores, no valor de R\$ 18.949,80 - Embargos de Declaração negado provimento - Embargos de Declaração acolhidos em parte, para correção de 1 real no valor do crédito, oposição pelo AJ, crédito trabalhista	R\$ 49.483,43	R\$ 49.483,43
Dorival Thomaz de Aquino	0004992 - 03.2015.8.26.0576	405.033.488-72	Trabalhista	R\$ 275.554,05	Sentença datada de 11/09/2017 - Determinou a inclusão, no quadro geral de credores, no valor de R\$ 275.554,05, como trabalhista.	R\$ 719.589,61 (lim. 150 s.m. = 211.800,00) Excedente: 507.789,61	R\$ 211.800,00
Emerson Ferreira Domingues	0012217 - 45.2013.8.26.0576	OAB/SP 154.497	Trabalhista - honorários processo 242500-1990.5.15.0008 - 1ª Vara do Trabalho de São Carlos	R\$ 4.839,06	Sentença datada de 04/04/2014 - Determinou a inclusão no quadro geral de credores, no valor de R\$ 4.839,06. - Embargos de Declaração provido, para declarar que o crédito é de natureza alimentar (honorários advocatícios fixados em sentença trabalhista, se enquadrando em créditos privilegiados). Persiste, no mais, a sentença por seus próprios fundamentos.	R\$ 12.636,86	R\$ 12.636,86
FAZENDA NACIONAL	105495091-2022.8.26.0576	REF. FGTS equip trabalh.	Processo 105495091-2022.8.26.0576	R\$26.941,66	Não sentenciado - Reserva	R\$ 12.636,86	R\$ 12.636,86
Francisco Aparecido Queiroz	0020459 - 90.2013.8.26.0576	000.379.218-86	Trabalhista	R\$ 57.038,69	Sentença data de 19/07/2013 - Determinou a inclusão, no quadro geral de credores, no valor de R\$ 57.038,69.	R\$ 148.952,44	R\$ 148.952,44
Gleide Pradilha Horn Thomazi	1056145 - 77.2023.8.26.0576	200.202.418-95	Trabalhista Retardatário	R\$23.692,86	Não sentenciado Reserva de Valor	R\$ 61.872,20	R\$ 61.872,20
Marcos Borges Fontoura	0066902 - 70.2011.8.26.0576	56.290.728-03	Trabalhista	R\$ 14.058,19	Sentença datada de 07/08/2012 - Determinou a inclusão, no quadro geral de credores, no valor de R\$ 14.058,19.	R\$ 36.711,95	R\$ 36.711,95
Maria Aparecida	0027196 - 07.2016.	188.418.228-01	Trabalhista	R\$ 384.498,30	Sentença datada de 22/02/2019 - Crédito privilegiado, de	R\$ 1.004.089,70	R\$ 211.800,00



ANZ BRASIL
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Paulino Calixto	8.26.0576				natureza trabalhista, no valor de R\$ 384.498,30	(lim. 150 s.m. = 211.800,00) Excedente: 792.289,70	
Maria de Fatima Carvalhaes	0020976 - 61.2014.8.26.0576	098.267.868-10	Trabalhista	R\$ 66.257,29	Sentença datada de 23/10/2015 - Determinou a inclusão, no quadro geral de credores, no valor de R\$ 66.257,29, como privilegiado.	R\$ 173.026,15	R\$ 173.026,15
Maria Rosa Julião	3019317 - 97.2013.8.26.0576	080.687.458-90	Trabalhista	R\$ 147.661,06	Sentença datada de 23/10/2015 - Determinou a inclusão, no quadro geral de credores, no valor de R\$ 147.661,06, como privilegiado.	R\$ 385.606,25 (lim. 150 s.m. = 211.800,00) Excedente: 173.806,25	R\$ 211.800,00
Marinalva dos Santos Máximo	0083096 - 53.2008.8.26.0576	RG 12.857.541-4	Trabalhista e quirográfario - decorrente de sentença de ação de reparação de danos morais - processo 1.335/05 - 2ª Vara Cível de Lins	Trabalhista: R\$ 3.551,64	Sentença datada de 01/12/2015 - Determinou a inclusão, no quadro geral de credores, do crédito trabalhista, como quirografário (indenização) no valor de R\$ 17.758,21 mais a importância de R\$ 3.551,64 como privilegiado, como crédito alimentar (verba honorária advocatícia - sucumbência).	R\$ 9.274,85	R\$ 9.274,85
Marizete Luzia Ziminiani	0020982 - 68.2014.8.26.0576	076.470.848-10	Trabalhista	R\$ 99.466,99	Sentença datada de 23/10/2015 - Determinou a inclusão, no quadro geral de credores, no valor de R\$ 99.466,99, como privilegiado.	R\$ 259.750,90 (lim. 150 s.m. = 211.800,00) Excedente: 47.950,90	R\$ 211.800,00
Pedro Fumio Nikaido	0012213 - 08.2013.8.26.0576	077.323.908-14	Trabalhista	R\$ 150,40	Sentença datada de 19/07/2013 - Determinou a inclusão, no quadro geral de credores, no valor de R\$ 150,40.	R\$ 392,76	R\$ 392,76
Pompilio Rizerio Moura	0032656 - 09.2015.8.26.0576	039.474.688-06	Trabalhista	R\$ 26.905,04	Sentença datada de 18/06/2018 - Determinou a inclusão, no quadro geral de credores, no valor de R\$ 26.905,04	R\$ 70.260,58	R\$ 70.260,58
Rodrigo Guimarães Nogueira	0029511 - 76.2014.8.26.0576	145.684.138-69	Trabalhista - honorários decorrente de sentença ação danos morais	R\$ 3.551,64	Sentença datada de 18/03/2019 - Crédito privilegiado, no valor de R\$ 3.551,64	R\$ 9.274,85	R\$ 9.274,85



Roseli Teodoro Ikeoka	0068046 - 45.2012.8.26.0576	004.953.396-79	Trabalhista	R\$ 5.501,36	Sentença datada de 03/08/2012 - Determinou a inclusão, no quadro geral de credores, no valor de R\$ 5.501,36.	R\$ 14.366,41	R\$ 14.366,41
Silvana Martins de Souza Fernandes	0068049 - 97.2012.8.26.0576	184.505.578/01	Trabalhista	R\$ 926,59	Sentença data de 04/04/2014 - Determinou a inclusão, no quadro geral de credores, no valor de R\$ 4.839,06. -Embargos de declaração provido, retificando o valor para R\$ 926,59.	R\$ 2.419,72	R\$ 2.419,72
Simone de Lima Carneiro	0068050 - 82.2012.8.26.0576	191.591.168-03	Trabalhista	R\$ 3.051,68	Sentença datada de 08/04/2016 - Determinou a inclusão, no quadro geral de credores, no valor de R\$ 3.051,68.	R\$ 7.969,24	R\$ 7.969,24
Sindicato dos Empregados No Comercio de São Carlos	0012216 - 60.2013.8.26.0576	CNPJ 57.716.342/0001-20	Trabalhista - honorários decorrente de sentença trabalhista - processo 242500-86.1990.5.15.0008 - 1ª Vara do Trabalho de São Carlos	R\$ 32.260,39	Sentença datada de 04/04/2014 - Determinou a inclusão, no quadro geral de credores, no valor de R\$ 4.839,06. - Embargos de Declaração provido, retificando para categoria privilegiado (trabalhista) e no valor de R\$ 32.260,39.	R\$ 84.245,69	R\$ 84.245,69
Vilza Carla Silvério	0066900 - 03.2011.8.26.0576	261.172.218-86	Trabalhista	R\$ 2.211,46	Sentença datada de 15/02/2012 - Determinou a inclusão, no quadro geral de credores, no valor de R\$ 2.211,46.	R\$ 5.775,07	R\$ 5.775,07
							TOTAL TRABALHISTAS - CLASSE I - ATÉ 150 S.M. ATÉ 03/2024 = R\$ 2.455.360,16

CLASSE III – CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS

III – A : FAZENDA NACIONAL

Incidente de Habilitação	REQUISITANTE:	DÍVIDA	Valor	corrigido até a data da quebra
Proc.0544948-24.2022.8.26.0576	Fazenda Nacional	INSS	R\$22.160.223,94	08/05/2007
Proc. 1054947-39.2022.8.26.0576	Fazenda Nacional	IR	217.924,93	08/05/2007



Proc. 1054950-91.2022.8.26.0576	Fazenda Nacional	FGTS	162,71	08/05/2007
---------------------------------	------------------	------	--------	------------

III – B: FAZENDA ESTADUAL

FLS. PROC FALENCIA	CREDOR	ORIGEM DA DÍVIDA PROCESSO E CDA	VALOR em R\$	DATA DE REFERÊNCIA
1782	FAZENDA ESTADUAL por meio da Procuradoria Regional de Araçatuba	Declaração de crédito referente ICMS	5.856,84	08/05/2007
458/459	FAZENDA ESTADUAL	Ex Fiscal 330/02 de Adamantina	s/valor	12/2008
569/577	FAZENDA ESTADUAL	ICMS Exec Fiscal de Lenções Paulista 319.01.1992.000565-3	4.355,48	01/2010
931/932	FAZ ESTADUAL	Proc 576.01.1999.051446-0	5.591,64	03/02/2012
981/986	FAZ ESTADUAL	Proc 066.01.1999.008788-1	5.932,00	12/06/2012
1174/1197	FAZ EST SP	Exec fiscal 0000070-79.1992.8.26.0072	19.562,51	18/01/2013
1559/1560	FAZ EST SP	ICMS exec fiscal 0000820-75.1998.8.26.0297	9774,86	13/11/2014
1570/1571	FAZ EST SP	0007028-94.8.26.0066	51.575,96	27/05/2015
1634/1638	FAZ EST SP	000217-43.1992.8.26.0319	5.545,61	10/02/2015
1653/1656	FAZ EST	Icms proc 0001500-86.2011.8.26.0319	44.998,02	03/2015
1668/1669	FAZ EST	Icms proc 0000250-91.1996.8.26.0319	7.878,46	Nov/15.
Vol. 13 2366/2369	FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS	EXEC FISCAL PROC 0010541-87.2001.8.13.0271 CDA 0046/0066 0046/0067	26.053,30	05/04/2016

III – C: FAZENDA MUNICIPAL

FLS. PROC FALENCIA	CREDOR	ORIGEM DA DÍVIDA PROCESSO E CDA	VALOR em R\$	DATA DE REFERÊNCIA
761/774 E 892/897 e 1272/1273	PREF. RIBEIRÃO	Tributos fiscais Municipais CDAs de 1992 a 2011.	105.247,30 (IPTU) mais 3.284,56 (TAXAS)	02/08/2013
989/993	FAZ MUN DE BIRIGUI/SP	Fiscal Birigui 2456/03	1070,06	28/11/2003
1121/1124	Pref Munic Ribeirao	Deb munic	5348,17	15/10/2012
1817/1819 E Fls. 2382/2384	MUNICIPIO DE DOURADOS	PROC 0806608-77.2014.8.12.0002	2.831,59	07/07/2017
VOL. 13 2418/2426	MUNICÍPIO DE MIRASSOL	Execuções Fiscais IPTU cdas 15312008, 103602003, 103492003, 552212009 (IPTUs anteriores a arrematação)	71.551,03	30/10/2019
VOL. 13 2427/2429	MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	EXECUÇÃO FISCAL TAXA DE LICENCIAMENTO PROC 0040196-02.2001.8.26.0576 CDA 7005196030000539770	19.137,79	27/09/2019
VOL. 13 2430/2432	MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	EXECUÇÃO FISCAL TAXA DE LICENCIAMENTO PROC 0047389-05.2000.8.26.0576 CDA 7005053250000657300	9.783,83	27/09/2019
INCIDENTE 0066901-85.2011.8.26.0576	MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	FISCAL MUNICIPAL	SENTENÇA DATADA DE 19/07/2013 DETERMINOU A INCLUSÃO NO QUADRO GERAL DE CREDORES DO VALOR DE	29/08/2011



R\$276.138,46

VI - CREDORES QUIROGRAFÁRIOS

Processo nº	Habilitante	CPF habilitante conf. Doc	Classificação do crédito	Valor sentença do - corrigido até a data da quebra R\$:	Data QUEBRA	Último andamento. Informar data da sentença (se houver) e resumo da sentença.
3019319-67.2013.8.26.0576	Ademir José Caetano	438.982.978-53	Quirografário	1.534,51	08/05/2008	Sentença datada de 10/09/2014 determinou a inclusão, no quadro geral de credores, no valor de R\$1.534,51 como quirografário. Mais o excedente trabalhista de R\$71.801,10.
0020981-83.2014.8.26.0576	Clicia Aparecida Mioran	080.810.618-00	Excedente Trabalhista	Excedente: 122.989,11	08/05/2008	Sentença datada de 23/10/2015 - determinou a inclusão, no quadro geral de credores.
0029510-91.2014.8.26.0576	Clovis Aparecido Cunha	002.656.428-92	Excedente Trabalhista	Excedente: 87.206,15	08/05/2008	Sentença datada de 03/12/2015 - determinou a inclusão, no quadro geral de credores
0083095-68.2008.8.26.0576	Color Visão do Brasil Industria Acrilica Ltda	CNPJ 47.747.969/0001-94	Quirografário (mercantil - fornecimento de mercadoria, conforme notas fiscais, duplicatas e instrumento de protesto)	116.491,05	08/05/2007	Sentença data de 13/08/2008 - Determinou a inclusão, no quadro geral de credores no valor de R\$ 116.491,05 - Juros até a data da quebra, autorizado os juros posteriores, se suportados pela Massa
0004992-03.2015.8.26.0576	Dorival Thomaz de Aquino	405.033.488-72	Excedente Trabalhista	Excedente: 507.789,61	08/05/2008	Sentença datada de 11/09/2017 - determinou a inclusão, no quadro geral de credores
0027196-07.2016.8.26.0576	Maria Aparecida Paulino Calixto	188.418.228-01	Excedente Trabalhista	Excedente: 792.289,70	08/05/2008	Sentença datada de 22/02/2019 - determinou a inclusão, no quadro geral de credores
3019317-97.2013.8.26.0576	Maria Rosa Julião	080.687.458-90	Excedente Trabalhista	Excedente: 173.806,25	08/05/2007	Sentença datada de 23/10/2015 - determinou a inclusão, no quadro geral de credores.
0083096-53.2008.8.26.0576	Marinalva dos Santos Máximo	RG 12.857.541-4	quiografário - decorrente de sentença de ação ordinária de Reparação de danos morais - processo 1.335/05 2ªVara Cível de Lins	17.758,21	04/07/2008	Sentença datada de 01/12/2015 - Determinou a inclusão, no quadro geral de credores, do crédito quirografário (indenização) no valor de R\$ 17.758,21.
076.470.848-10	Marizete Luzia Ziminiani	076.470.848-10	Excedente Trabalhista	Excedente: 47.950,90	08/05/2007	Sentença datada de 23/10/2015 - determinou a inclusão, no quadro geral de credores
0020977-46.2014.8.26.0576	REGINALDO EDUARDO DA SILVA	476.504.004-68	Quirografário	5.732,41	11/06/2014	Sentença datada de 23/07/2015 - Determinou a inclusão, no quadro geral de credores, no valor de R\$ 5.732,41. Juros desde que suportados pela Massa - Embargos de Declaração provido, para reconhecer o crédito como quirografário.

**VII - CRÉDITOS SUBQUIROGRAFÁRIOS
MULTA FISCAL**

Incidente de Habilitação	REQUISITANTE:	DÍVIDA	Valor corrigido até a data da quebra	DATA DA QUEBRA
Proc. 105494824.2022.8.26.0576	Fazenda Nacional	MULTA REF. INSS	R\$2.037.048,57	08/05/2007
Proc. 105494739.2022.8.26.0576	Fazenda Nacional	MULTA REF INSS e IR	R\$40.811,38	08/05/2007
Proc. 105495091.2022.8.26.0576	Fazenda Nacional	MULTA FGTS	R\$1.627,47	08/05/2007

Termos em que,

Pede e espera deferimento,

São José do Rio Preto/SP, 30 de março de 2024.

ANZ BRASIL ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

CNPJ 38.023.379/0001-28

Natália Zanata

OAB/SP 214.863